



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Educação do município de Miraima-CE, na qualidade de ordenador de despesas, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação Nº 2023.06.13.01-IN, em favor do escritório de advocacia: **THALES CATUNDA DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ Nº 04.060.148/0001-72, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA AJUIZAMENTO DE MEDIDA JUDICIAL ESPECÍFICA PARA CONDENAR A UNIÃO A REPASSAR AO MUNICÍPIO AS DIFERENÇAS DE FUNDEF DECORRENTES DA SUBESTIMAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO (VMAA), BEM COMO PROMOVER OS ATOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE TAL CONDENAÇÃO, ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO E EFETIVO RECEBIMENTO DOS VALORES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA-CE, com percentual de 10% (dez por cento) sobre o benefício auferido em favor do Município por força de decisão judicial, por ocasião, na proporção e condicionado a que isso venha a ocorrer, estimados em pesquisa de mercado realizada através de contratos executados com outras entidades públicas com a mesma finalidade, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Miraima - CE, 16 de Junho de 2023.

  
**FRANCISCO CÍCERO ALBUQUERQUE ARAÚJO**  
Secretário de Educação